PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I N º 7 5 7

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I - Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria Estadual de Turismo através do DADE, Convênio necessario a obtenção dos recursos financeiros previstos no INCISO I deste artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra.

§ ÚNICO - A cobertura de crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: OBRAS DE REMODELAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA CONEGO SIQUEIRA, nesta cidade.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cunha, 29 de Abril de 1.996

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Praça Cel. João Olímpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - Fax 71-1819 . Cep 12.530-000 - CUNHA - SP